

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 38/62

- abre crédito especial no valor de R\$70.000,00-

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS resolve:-

ARTIGO 1º - Fica aberto na CONTADORIA MUNICIPAL, um crédito especial no valor de R\$70.000,00, (Setenta mil cruzeiros) destinado a ocorrer as despesas com a execução de 14 (catorze) quadros à óleo, tamanho 42x52, dos vereadores da Câmara Municipal de Caieiras,

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte verba do orçamento vigente:-

111-8-00-2 MATERIAL PERMANENTE

Aquisição de material de uso permanente..... R\$70.000,00

ARTIGO 3º - Os retratos à óleo serão considerados material permanente e constarão do cadastro como " retratos da galeria do Poder Legislativo ".

ARTIGO 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 9 de março de 1962.

Carlos da Silva Junior
Presidente

Justiça e
de Finanças
62
Carlos da Silva Junior

Aprovado em 1ª Discussão
Sala de Sessões 23, 3 1962

Carlos da Silva Junior
Presidente

Câmara Municipal de Caieiras

ESTADO DE



SÃO PAULO

Comissão de Justiça

Parecer da Comissão de Justiça ao PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 38/62.

Parecer - Visa o Projeto de Resolução nº 38/62, de autoria da Mesa da Câmara, sobre a abertura de crédito especial na importância de (\$70.000,00 (setenta mil cruzeiros) destinado a cobrir as despesas com a confecção de quadros à óleo, dos senhores vereadores e destinados à galeria do Poder Legislativo.

Segundo reza o Regimento Interno, é de competência da Câmara, prover sobre sua economia interna.

Assim sendo, o Projeto está dentro da esfera constitucional, nada havendo que impeça sua aceitação pelo Douto Plenário.

Sálvo melhor juízo, êste é o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 19 de março de 1962.

Presidente -

Relator -

Membro -

Aprovado em 23.3.1962
Sala de sessões
Presidente

Câmara Municipal de Caieiras



Comissão de Finanças

Parecer ao Projeto de Resolução nº 38/62.

Parecer - Visa o Projeto de Resolução nº 38/62, de autoria da Douta Mesa da Câmara, sobre a abertura de crédito especial na importância de ~~6~~\$70.000,00 (setenta mil cruzeiros) destinado a cobrir as despesas com a confecção de 14 quadros a óleo, dos senhores vereadores da Câmara e destinados à galeria do Poder Legislativo.

A cobertura do presente crédito dar-se-á mediante anulação parcial de verba de material permanente, sendo portanto plenamente hábil o recurso apontado.

Assim sendo, damos nosso parecer favorável.

Sala das Comissões, em 19 de março de 1962.

Presidente - *Alfredo Casarollo* . . .

Relator -

Membro - John H. [unclear]

Aprovado em _____
 Sala de sessões _____
 23.3.1962
 Carlos da Silva Junior
 Presidente

Aprovado em _____ Dia _____
Selo de sessão _____ / _____ 19____

Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº

Ao exarmos parecer ao Balancete da Receita e Despesa da Prefeitura Municipal de Caieiras, mês de Janeiro de 1962, submetemos à a preciação do Douto Plenário, o seguinte

(Aprova as Contas do Poder Executivo, mês de Janeiro de 1962).

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS resolve:

ARTIGO 1º - Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo, relativas ao mês de Janeiro de 1962, constante do Processo nº 30/62.

ARTIGO 2º - Esta Resolução entrará em vigor na Data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, em 19 de março de 1962.

Presidente - *Alfredo Casarato*

Relator -

Membro - . . *John H. Hawthorne* . .

Aprovado em _____ Discussão

Aprovado em _____
Sala de sessões 31/10/1962

President

Aprovação em _____ Discussão

Sala de sessões / 19

Præsidenter